



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 013/2023

EMENTA: INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS A “SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO”, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORES: Vereadora Dalva Cristina Siqueira dos Santos e Vereador Rogério Bello Lima Conga.

Jardinópolis, 16 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

RECEBI ÀS 10:58 HS

Em 16 de 08 de 23

Ass. [assinatura]



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 013/2023.

EMENTA: Institui no âmbito do município de Jardimópolis a “Semana Municipal do Idoso”, e da outras providências.

SENHORES VEREADORES

APRESENTO A CONSIDERAÇÃO DA CASA O SEGUINTE:

Artigo 1º: Fica instituído no âmbito do município de Jardimópolis, a “Semana Municipal do Idoso” que será comemorada anualmente entre os dias 01 e 07 do mês de outubro.

Artigo 2º: São objetivos da Semana Municipal do Idoso:

- I – Contribuir para fortalecer a imagem do idoso em nossa sociedade e conquistar o respeito das demais gerações;
- II – Sensibilizar a sociedade para novas formas de participação da pessoa idosa;
- III – Proporcionar canais de comunicação, convívio social, troca de experiências entre essas pessoas e as demais gerações;
- IV – Conscientizar a pessoa idosa dos problemas de saúde característicos da idade, incentivando a realização de exames preventivos;
- V – Sensibilizar a sociedade para a longevidade da pessoa humana;
- VI – Valorizar e estimular a prática esportiva como fator de promoção de saúde e bem estar, resgatando a autoestima para o melhor convívio social do idoso.

Artigo 3º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a buscar e celebrar parcerias com entidades, empresas públicas e privadas, clubes e associações e federações esportivas, bem como com o comércio em geral, sob a forma de patrocínio, publicidade, *marketing*, e similares, para fins de promoção da Semana Municipal do Idoso, realização de palestras, seminários, exposições e outras atividades que contribuam para o alcance dos objetivos propostos na presente lei.

Artigo 4º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º: O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de Decreto.

Artigo 6º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Jardinópolis, 16 de Agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Dalva Cristina Siqueira Santos

Vereadora - Câmara Municipal de Jardimópolis

(assinado eletronicamente)

Rogério Bello Lima Conga

Vereador - Câmara Municipal de Jardimópolis



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

O propósito da presente matéria é criar condições mais eficazes de aprendizado e conscientização sobre os Idosos em nosso município.

A Semana Municipal do Idoso deverá ser comemorada anualmente, no período coincidente com a primeira semana do mês de outubro, uma vez que no dia 1º deste mês se comemora o “Dia Internacional do Idoso”, instituído em 1991 pela (ONU) Organização das Nações Unidas com objetivo sensibilizar a sociedade para as questões do envelhecimento e da necessidade de proteger e cuidar a população mais idosa.

A mensagem principal do dia do idoso é passar mais carinho aos idosos, muitas vezes esquecidos pela sociedade e pela família. Nesta semana devem decorrer várias iniciativas para a população idosa, nomeadamente palestras, sessões de atividade física e *workshops* de artes manuais, entre outros.

Por esses motivos contamos com o apoio e com os votos dos ilustres pares para a aprovação do presente projeto de Lei.

Jardinópolis, 16 de Agosto de 2023.

(assinatura eletrônica)

Dalva Cristina Siqueira dos Santos

Vereadora - Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

(assinatura eletrônica)

Rogério Bello Lima Conga

Vereador - Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

Projeto de lei n. 13-2023_Semana do M Idoso.pdf

Documento número #013afda8-d04d-4900-b56a-a3821d8753bc

Hash do documento original (SHA256): e81e1f67383b58adbbbbe35dfa010aa6b65210fbea6e59075e5872e601491a78

Assinaturas

✓ **Rogério Bello Lima Conga**

CPF: 261.638.828-65

Assinou em 16 ago 2023 às 09:49:09

✓ **Dalva Cristina Siqueira dos Santos**

CPF: 288.926.578-10

Assinou em 16 ago 2023 às 10:51:23

Log

- 16 ago 2023, 09:46:10 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número 013afda8-d04d-4900-b56a-a3821d8753bc. Data limite para assinatura do documento: 15 de setembro de 2023 (09:46). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 ago 2023, 09:47:13 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *****9181 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogério Bello Lima Conga e CPF 261.638.828-65.
- 16 ago 2023, 09:47:13 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *****7623 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dalva Cristina Siqueira dos Santos e CPF 288.926.578-10.
- 16 ago 2023, 09:49:10 Rogério Bello Lima Conga assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****9181, com hash prefixo 62a3e8(...). CPF informado: 261.638.828-65. IP: 187.26.198.45. Componente de assinatura versão 1.564.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 ago 2023, 10:51:23 Dalva Cristina Siqueira dos Santos assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****7623, com hash prefixo 741c8e(...). CPF informado: 288.926.578-10. IP: 191.246.0.31. Componente de assinatura versão 1.564.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 ago 2023, 10:51:24 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 013afda8-d04d-4900-b56a-a3821d8753bc.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 013afda8-d04d-4900-b56a-a3821d8753bc, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.